

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 6029, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - EBSERH/ HUAC-UFCG

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **em observância ao acordo homologado nos autos da ação civil pública nº 0000337-91.2019.5.10.0010**, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 1/2019, visando ao preenchimento de vaga Temporária (contrato por prazo determinado), com lotação no, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos(as) convocados(as), conforme ordem de classificação:

1.1. **MÉDICO - ANESTESIOLOGIA** 7º Urbano Fernandes De Assuncao Junior;

2. Os(As) candidatos(as) relacionados neste edital deverão comparecer:

3. No dia **27/10/2023**, conforme agendamento realizada pela DivGP, comparecer Divisão de Gestão de Pessoas do HUAC-UFCG, rua Dr. Carlos Chagas, s/n, São José, Campina Grande – PB, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

3.1.1 A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

3.1.2 O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>

4. Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos deverão comparecer, conforme agendamento realizado pela DivGP, no dia **30/10/2023**, para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 12 (doze) horas.

4.1. No dia **06/11/2023**, conforme agendamento para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

4.2. No dia **06/11/2023**, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

5. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

5.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

5.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

6. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

7. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO
Presidente